



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULOALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/2Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1928

Terça - Feira, 14 de Julho de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.151 DE 14 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 959.961,89 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 026/2020-FAZ,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 959.961,89 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de julho de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.151 DE 14 DE JULHO DE 2020.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220202.006	4.4.90.51-02		844.961,89
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123641702.020	3.3.90.39-02	844.961,89	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	115.000,00	
2007.267823121.013	3.3.90.30-02		115.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>959.961,89</b>	<b>959.961,89</b>

PORTARIA Nº 191 DE 14 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 188.559.267-9 Espécie 42 e nos termos do processo administrativo nº 004345/2020,

**R E S O L V E**

Tornar vago o cargo de Vigia, em virtude de aposentadoria do servidor **PAULO NEI DA CRUZ CORDEIRO**, matrícula nº 369, com validade a contar de 01/08/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, 14 de julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito